



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 11 de outubro de 2019.



PROJETO DE LEI Nº 152/2019

Objeto: DA nº 259/2019
Codigo: 1837233647/6636

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 93/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 93/2019, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 93/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor estimado de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar a devolução dos recursos financeiros destinados por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas, com a finalidade de construir um Espaço Educativo - 06 salas à Rua São Benedito, 40, Villa Marialves.

Informamos que o Termo de Compromisso foi firmado com o FNDE no ano de 2014, sendo prevista a destinação de R\$ 951.685,61 (novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para a construção do Espaço Educativo - 06 salas, de modo que os recursos referentes à primeira parcela, no valor de R\$190.337,12 (cento e noventa mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos), foram repassados ao município à época.

Na oportunidade esclarecemos que para o início da obra, após sondagem do solo, foi verificada a necessidade de execução de um muro de arrimo no seu entorno o qual foi orçado em valor de custo considerado inviável à época. Dessa forma, desde 2014, a administração municipal não procedeu à sua execução, sendo encaminhada esta demanda à atual gestão do município, a qual realizou estudos orçamentários na tentativa de executar a referida obra, acrescida da construção do muro, porém, não obteve êxito, constatando-se a sua inviabilidade diante do alto custo total da obra, considerando-se a defasagem dos valores orçamentários, cabendo a ela a opção de devolução dos recursos referentes à primeira parcela, acrescidos dos rendimentos auferidos no período.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Encaminhamos, ainda, em anexo, cópia do Parecer CME nº 004/2019, em que o Conselho Municipal de Educação se manifesta favorável à presente propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 93/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 93/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
12.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições.....	R\$	290.000,00
	Fonte de Rec. 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
	Código de Aplicação - 220.019 Conv.Construção Escola Jd. Santa Clara		
	Total.....	R\$	290.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado na Receita (2418.05.1.1.00.02) durante o Exercício de 2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 2019.

JOSE APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Parecer CME nº 004/2019

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei nº 80/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação. - Devolução de Recursos do PAR

Relator: Nilson Silva – Presidente

Assis, 01 de outubro de 2019.

I – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou análise e emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

II – Justificativa do Poder Executivo

A presente medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar a devolução dos recursos financeiros destinados por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas, com a finalidade de construir um Espaço Educativo - 06 salas à Rua São Benedito, 40, Villa Marialves. Informamos que o Termo de Compromisso foi firmado com o FNDE no ano de 2014, sendo prevista a destinação de R\$951.685,61 (novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para a construção do Espaço Educativo - 06 salas, de modo que os recursos referentes à primeira parcela, no valor de R\$190.337,12 (cento e noventa mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos), foram repassados ao município à época. Na oportunidade esclarecemos que para o início da obra, após sondagem do solo, foi verificada a necessidade de execução de um muro de arrimo no seu entorno o qual foi orçado em valor de custo considerado inviável à época. Dessa forma, desde 2014, a administração municipal não procedeu à sua execução, sendo encaminhada esta demanda à atual gestão do município, a qual realizou estudos orçamentários na tentativa de executar a referida obra, acrescida da construção do muro, porém, não obteve êxito, constatando-se a sua inviabilidade diante do alto custo total da obra, considerando-se a defasagem dos valores orçamentários, cabendo a ela a opção de devolução dos recursos referentes à primeira parcela, acrescidos dos rendimentos auferidos no período.

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Durante a reunião 9ª Reunião Ordinária do CME, onde a minuta deste Parecer foi analisada, a senhora Denise Calixto Marques, responsável pelo Setor de Convênios informou que a Secretaria Municipal da Educação, por meio do PAR, solicitou a construção de 02(duas) novas escolas no bairro Nossa Senhora de Fátima, solicitações que se encontram em análise pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IV - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno considerando a justificativa apresentada suficiente, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

V- Conselheiros Presentes

TITULARES:

1-Dulce de Andrade Araújo; 2-Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 3-Isaura da Silva Leopoldo; 4-Keli Cristina Ireno Mazzo; 5-Kênia Elisabeth Vaz; 6-Marluce Silva Valente; 7-Nilson Silva; 8-Paulo Cesar Tito; 9-Sandra Eliana Ortiz Coca; 10-Tarles Regina Leandro da Silva Koyama; 11-Tatiane Cristina de Sousa da Silva; 12-Thiago Corado Lima; 13-Vanessa Rodrigues Pereira da Silva; 14-Victor Luis de Souza Schimdt.

SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR:

1-Célia de Carvalho Ferreira Penço; 2-Flavia Daniele de Souza Barbosa; 3-Maria José de Pontes Lima; 4-Priscila Aparecida Bruzão.

SUPLENTES:

1- Denise Calixto Marques.

Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva

Nilson Silva
Presidente

Assis, 01 de outubro de 2019.



